



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 543/17, de 30 de novembro de 2017

O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art's. 19 inciso II e 26 inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 2º Período, da 1ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2017/2020, programado para o dia 22 de dezembro do corrente ano, de conformidade com a Lei Orgânica, bem como a necessidade do Departamento Legislativo fechar o seu Relatório Anual de 2017.

CONSIDERANDO que restam apenas 06 (seis) Sessões Ordinárias para o início do recesso parlamentar, sendo que a Sessão Ordinária do dia 19 de dezembro será exclusiva para leitura do Relatório Anual dos Trabalhos da Câmara Municipal, que deverá ser apresentado aos vereadores, à sociedade e à imprensa.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizado o Setor de Protocolo a receber somente até às **10:00 horas** do dia **05 de dezembro de 2017**, para serem lidos, discutidos e apreciados ainda nesta Sessão Legislativa os seguintes Projetos: de Lei, Indicação, Resolução, Decreto Legislativo, Lei Complementar e as Moções.

Parágrafo Único. Os projetos protocolados a partir do dia 06 de dezembro de 2017, somente serão apreciados na 1ª Sessão Ordinária de 2018, salvo os oriundos do Poder Executivo Municipal encaminhados em *Caráter de Urgência*.

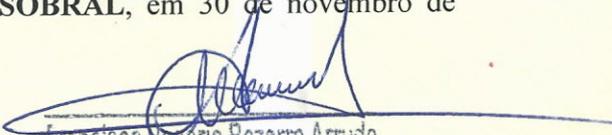
Art. 2º O Setor de Protocolo receberá até o dia **18 de dezembro** do corrente ano, findando às **10:00 horas** os Requerimentos, Indicações e Votos de Pesar.

Art. 3º As correspondências externas serão protocoladas normalmente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de novembro de 2017.


Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente


Francisco Rogério Bezerra Arruda
1º Secretário